REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1683/2017	09-05-2017	SAI–SRAPAP/2017/340		02-06-2017

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 211/XI – COELHOS BRAVOS NAS FLORES

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Os Serviços Florestais locais detetaram alguns cadáveres de coelho-bravo, no mês de abril do corrente ano, tendo procedido à recolha de amostras que foram de imediato enviadas para análise.

2. O resultado das análises das amostras de coelho-bravo recolhidas foi positivo para a nova variante da DHV (DHV2).

3. Tem sido realizada a monitorização da abundância de coelho-bravo em todas as ilhas, através da realização de censos populacionais, com uma periodicidade mensal. Esta monitorização no caso específico da ilha das Flores, já vem sendo feita desde 2005.

4. A monitorização da estrutura demográfica das populações de coelho-bravo é normalmente feita através da análise dos resultados dos censos populacionais, a partir do número de coelhos jovens e coelhos adultos observados ou, em alternativa, através do exame de animais recém-caçados. No caso da ilha das Flores, para já, isso não é possível, atendendo ao facto dos níveis de abundância para o coelho-bravo serem extremamente baixos, o que não permite avaliar a estrutura demográfica da população

de coelho-bravo a partir dos resultados dos censos populacionais, nem se justifica o abate de animais para o estudo deste parâmetro.

5. Os Serviços Florestais têm procedido à prospeção sistemática de cadáveres, para avaliação das variações na mortalidade de coelho-bravo e a sua relação com a DHV, tendo, até à data, sido confirmada a presença da DHV2 apenas nas amostras relativas aos coelhos-bravos encontrados mortos no mês de abril, do corrente ano.

6. A estratégia está preparada e a decorrer desde 2015, inclui:

a. a recolha e destruição de todos os coelhos-bravos encontrados mortos no terreno;

b. a restrição do ato venatório como forma de reduzir a propagação do vírus, sempre que se justifique;

c. o cumprimento do programa de monitorização do impacto da doença nas populações de coelho-bravo na Região, para poder acompanhar a evolução das populações de coelho-bravo e avaliar e caraterizar o comportamento epidemiológico da DHV2, de modo a poder definir e ajustar as medidas de gestão que se considerem importantes para minimizar os impactos da DHV2 na Região.

7. A recuperação da população de coelho-bravo terá de processar-se de forma natural através de uma adaptação biológica. De outro modo, estaremos a atrasar uma resposta imunitária do coelho-bravo à DHV2, que se pretende consistente, sem retrocessos. Por este motivo, o repovoamento com coelhos-bravos oriundos de outras ilhas está fora de questão, induziria alterações do património genético da população autóctone e potenciaria a introdução de novas estirpes de vírus da DHV, de novas espécies de parasitas ou microrganismos cujas consequências seriam imprevisíveis.

Com os melhores cumprimentos, e consideração.

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1877 Proc. n.º 54.04.08
Data: 07/06/02 N.º 211/XI